

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
(Estado do Paraná)

LEI No.375/91

SUPLENTE: Suplementa e Reduz dotações do orçamento em vigor e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná de acordo com o item III parágrafo 1o. do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 resolve e eu, Miguel Abran Elias, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1o. - Ficam Suplementadas no Orçamento Geral do Município as seguintes dotações de despesa em vigor:

Cr\$

02.00 -	GOVERNO MUNICIPAL	
02.01 -	Gabinete do Prefeito	
03070202.02	- Atividade Gabinete do Prefeito	
0147 - 3132	- Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00
	Soma	3.000.000,00
03.00 -	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 -	Gabinete do Secretário	
03070202.05	- Ativ.Gab.Sec.Administração	
0310 - 3111.01-	Vencim.e Vantagens Fixas	2.000.000,00
	Soma	2.000.000,00
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.01	Gabinete do Secretário	
03080202.09	- Ativ.Gab.Sec.Finanças	
0599 - 3132	- Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00
04.06	Recursos Sob Supervisão-SFG	
03080332.15	- Encargos Div.Ativa Interna	
1020 - 4351	- Amortização Div.Contractada	7.000.000,00
	Soma	12.000.000,00
05.00	SECRETARIA DE ED.E CULTURA	
05.02	Divisão de Ensino de 1o.Grau	
03421812.20	- Ativ.Ensino de 1o. Grau	
1260 - 3132	- Outros Serviços e Encargos	15.000.000,00

05.04	Div.Cultura,Esporte Turismo	
06462242.23	- Man.Esp.Amador e Recreação	
1490 - 3.20	- Material de Consumo	1.000.000,00
	Soma	16.000.000,00

06.00	SEC.SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.01	Gabinete do Secretário	
13070202.24	- Ativ.Sec.Saúde B.Estar Social	
1600 - 3.20	- Material de Consumo	2.000.000,00

06.02	Divisão de Saúde Pública	
13754282.25	- Ativ.Serv.Med.Od.Hospitalar	
1710 - 3.132	- Outros Serviços e Encargos	4.000.000,00
13754281.04	- Const.Impl.Ref.Un.de Saúde	
1760 - 4.10	- Obras e Instalações	75.000.000,00
	Soma	81.000.000,00

07.00	SECRETARIA DE TRANSPORTE	
07.02	Div.Constr.Cons.de Estradas	
16984342.28	- Man.Rece Estradas Vicinais	
1930 - 3.111.01	- Ventr. e Vantagens Fixas	10.000.000,00
1960 - 3.120	- Material de Consumo	40.000.000,00
	Soma	50.000.000,00
	Total da Suplementação	164.000.000,00

Artigo 2o. - Ficam reduzidas as seguintes dotações do Orçamento em vigor:

02.00	GOVERNO MUNICIPAL	
02.01	Gabinete do Prefeito	
03070202.02	- Ativ.Gab.do Prefeito	
0100 - 3.259	- Outras Transf.a Pessoas	5.000.000,00
	Soma	5.000.000,00

03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01	Gabinete do Secretário	
03072172.07	- Treinamento de Pessoal	
0460 - 3.131	- Remun.de Serv.Pessoais	1.600.000,00
0460 - 3.132	- Outros Serv.e Encargos	1.400.000,00
	Soma	3.000.000,00

04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.01	Gabinete do Secretário	
03060202.09	- Ativ.Gab.Sec.de Finanças	
0640 - 3.111.01	- Ventr. e Vantagens Fixas	5.000.000,00
	Soma	5.000.000,00

05.00	SECRETARIA DE EDUC.E CULTURA		
05.02	Divisão de Ensino de 1o.Grau		
08421882.20	- Ativ.Div.Ensino 1o.Grau		
1240 - 3111.03-	Outras Despesas Variáveis	15.000.000,00	
1260 - 3120	- Material de Consumo	1.000.000,00	
	Soma	16.000.000,00	
06.00	SEC.DE SAUDE B.ESTAR SOCIAL		
06.02	Divisão de Saúde Pública		
13754232.25	- Ativ.Serv.Méd.Odont.Hospit.		
1700 - 3131	- Remuneração de Serv.Pessoais	4.000.000,00	
	Soma	4.000.000,00	
07.00	SECRETARIA DE TRANSPORTE		
07.02	Div.Constr.Cons.Estradas		
16863342.28	- Manut.Redde Estradas Vicinais		
2000 - 4220	- Eqptos.e Mat.Permanente	7.000.000,00	
07.03	Divisão de Transportes		
16880212.29	- Manut.Oficina Mecânica		
2020 - 3111.03-	Outras Despesas Variáveis	6.000.000,00	
2030 - 3113	- Obrigações Patronais	4.000.000,00	
	Soma	17.000.000,00	
08.00	SEC.DESENVOLVIMENTO URBANO		
08.01	Gabinete do Secretário		
10335751.03	- Constr.Fábrica de Tubos		
2310 - 4110	- Obras e Instalações	50.000.000,00	
	Soma	50.000.000,00	
08.03	Divisão Serv.Saneam.Básico		
10602351.03	- Constr.Cemitério Municipal		
2610 - 4110	- Obras e Instalações	25.000.000,00	
	Soma	25.000.000,00	
08.04	Div.Pavim.Lograd.Públicos		
10585752.37	- Mant.de Vias Urbanas		
2830 - 3111.01-	Vencim.e Vantagens Fixas	39.000.000,00	
	Soma	39.000.000,00	
	Total da Redução	164.000.000,00	

Artigo 3o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, em 26 de dezembro de 1.991.

Miguel Abran Elias
Miguel Abran Elias
Prefeito Municipal